



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença do software PDF Editor 14, destinado a atender às demandas da Secretaria Geral de Planejamento Legislativo (SGL) da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades relacionadas à elaboração e organização da Ordem do Dia pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação da licença do software PDF Editor 14 é essencial para a otimização do processo de organização dos documentos que compõem a Ordem do Dia, uma vez que a ferramenta possibilita a geração automatizada de cabeçalhos em ordem crescente, padronização dos arquivos e maior agilidade na preparação dos materiais legislativos. Dessa forma, contribui para a melhoria dos fluxos de trabalho, redução de retrabalho e garantia da continuidade dos serviços desempenhados pela Secretaria Geral de Planejamento Legislativo.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

ITEM	OBJETO	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
1	Licença do software PDF Editor 14	<ul style="list-style-type: none">• Software: PDF Editor• Utilizado para edição e organização de documentos em formato PDF.• Ferramenta que permite a geração automatizada de cabeçalhos em ordem crescente.• Compatível com o sistema operacional Windows 10 e 11.	01

4. DA VIGÊNCIA E DA IMPLANTAÇÃO:

- 4.1. O serviço contratado será prestado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ordem de Execução e da efetiva disponibilização das licenças.
- 4.2. A renovação da Licença do PDF Editor 14 deverá ser concluída e estar plenamente operacional para todos os usuários em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da comunicação quanto à autorização de Fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

- 4.3. A empresa contratada deverá garantir que todos os usuários designados tenham acesso contínuo às funcionalidades da Licença do PDF Editor 14, incluindo suporte técnico necessário para eventuais ajustes ou configurações pós-renovação.
- 4.4. A renovação e a configuração dos acessos serão realizadas de forma totalmente remota, sem a necessidade de intervenções presenciais, garantindo a continuidade das operações sem interrupções.
- 4.5. Os acessos deverão ser disponibilizados, forma remota, na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, mediante prévio agendamento com a Diretoria de Tecnologia da Informação, através do telefone (11) 4228-6438.
- 4.6. O prazo de prestação do serviço poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite das disposições legais vigentes à época, mediante mútuo consenso entre as partes.

5. SUPORTE TÉCNICO:

- 5.1. Resposta inicial em até 4 horas úteis para problemas críticos que impactem o uso do software.
- 5.2. Resposta em até 8 horas úteis para problemas não críticos.
- 5.3. Solução de problemas críticos em até 12 horas úteis.
- 5.4. Solução de problemas não críticos em até 24 horas úteis.
- 5.5. Suporte disponível em horário comercial, das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

6.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

6.3. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS

7. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 7.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;
- 7.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva conclusão dos serviços solicitados, em conformidade com o item 3 do presente Termo;
- 8.2. Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;
- 8.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como **da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;
- 8.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

São Caetano do Sul, 08 de janeiro de 2026

Rainer Victor Rigolin
Analista de Tecnologia da Informação



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença do software PDF Editor 14, destinado a atender às demandas da Secretaria Geral de Planejamento Legislativo (SGL) da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades relacionadas à elaboração e organização da Ordem do Dia pelo período de 12 (doze) meses.

<u>Nome da Empresa:</u>				
<u>Endereço eletrônico:</u>				
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>		
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>		
<u>CNPJ Nº:</u>	<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>		
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL (12 MESES)
1	Licença do software PDF Editor 14	1		

Declaramos expressamente que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal e que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos.

Forma de pagamento:

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local de prestação do serviço: Avenida Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos.

Local.: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa